



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE DECRETOS

103

= DECRETO N.º 2.192 =

DISPÕE SOBRE COBRANÇA DE PREÇOS DE SERVIÇO PÚBLICO, PARA UTILIZAÇÃO DE LIVROS, POR EMPRÉSTIMO, NAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS.

O Senhor CARLOS EUGÉNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA:

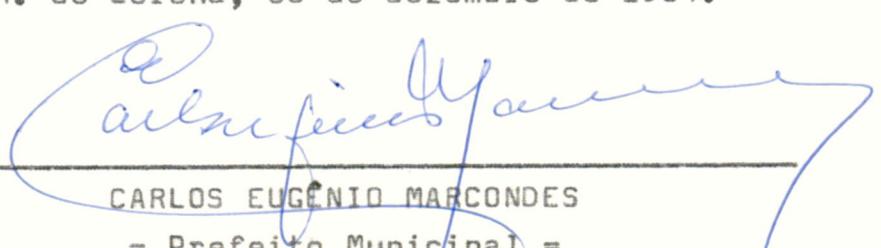
Artigo 1º - Fica fixado em Cr\$ 500 (quinhentos cruzeiros) por dia de atraso, que exceder ao limite de 15 (quinze) dias, o preço do serviço público para utilização de livros, por empréstimo, nas Bibliotecas Municipais, sem prejuízo do direito da Prefeitura Municipal poder usar dos meios legais de que dispõe, visando a busca e apreensão dos mesmos.

Parágrafo Único - Os interessados, no ato da retirada dos livros, assinarão um compromisso nos termos deste artigo.

Artigo 2º - O Sub-Diretor de Cultura do Departamento de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal, efetuará, em talonário próprio, o recebimento das importâncias devidas, providenciando, diariamente, o seu recolhimento aos cofres da Tesouraria Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 03 de dezembro de 1984.

  
CARLOS EUGÉNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE DECRETOS

104

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.192/84)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 03 de dezembro de 1984.

*Maria Antonia Pereira*

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =